



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Bandeirantes, 723 - CEP 38660-000 - BURITIS - Minas Gerais

LEI Nº 1190/2010

Reconhece de utilidade Pública a Associação Cultural Educativa de Buritis – ACEB.

A Câmara Municipal de Buritis, por seus representantes, aprovam, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a *Associação Cultural Educativa de Buritis – ACEB*, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.046.865/0001-02, sediada na Rua Rio Grande do Sul nº 156-A, neste Município e comarca de Buritis-MG.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará por decreto a presente Lei.

At. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 23 de Agosto de 2010.


Keny Soares Rodrigues
Prefeito Municipal de Buritis